



MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 25
Fls. 13
Pr. N° 2505080029 2005871

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR E BENEFICIAÇÃO,  
CONSERVAÇÃO OU REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS  
SOCIAIS E DESPORTIVAS**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: CLUBE NACIONAL DE GINÁSTICA, instituição de utilidade pública, com sede na Rua Machado dos Santos, n.º 112, Parede, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501353836, representado neste ato pelo seu Presidente da Direção, **MANUEL JOAQUIM NOGUEIRA MADEIRA**, divorciado, natural da Freguesia de Vila de Frades, Concelho de Vidigueira, titular do Bilhete de Identidade n.º 57240-3, vitalício, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 14 de maio de 2004, residente para o efeito na morada da sede, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos, sua alteração e suas publicações, respetivamente, publicados no D.R. n.º 170, III série, de 25 de julho de 1994 e no Portal das Publicações On-Line, em 17 de janeiro de 2007, documentos já arquivados na Pasta do Oficial Público, em 8 de junho de 2010 e atas de eleição e posse dos corpos gerentes para o biénio 2011/2012, respetivamente, realizadas em 25 de março e 5 de abril de 2011, documentos cujas fotocópias se arquivaram na referida pasta do Oficial Público, em 14 de abril de 2011, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que:-----

- a) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

MUNICÍPIO DE CASCAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 OFICIAL PÚBLICO

Livro 25  
 Fls. 14

Pr.º N.º 2505080029

f) O Segundo Outorgante tem como objeto social a prática e o desenvolvimento da educação física, de todos os desportos em geral e da ginástica em especial e também promover meios de recreação e de cultura para os seus associados, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, apresentou uma candidatura a três programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia. -----

----- É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 25 de julho de 2011, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente Contrato-Programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante na execução dos seguintes programas de desenvolvimento desportivo:-----

- a) Programa I – Planos regulares de ação/ Apoio à atividade desportiva regular – Aquisição de equipamento de tiro com arco (cfr. formulário de candidatura ao programa I);-----
- b) Programa I – Planos regulares de ação/ Apoio à atividade desportiva regular – Aquisição de marcador eletrónico (cfr. formulário de candidatura ao programa I);----
- c) Programa III – Planos de ação específica/ Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infraestruturas sociais e desportivas – Substituição da cobertura do pavilhão (cfr. formulário de candidatura ao programa III).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

4

1. O presente Contrato-Programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual da atividade (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar até 80%, com o limite máximo de € 500,00 (quinhentos Euros) as despesas associadas à implementação do ‘Programa I – Planos regulares de ação/ Apoio à atividade desportiva regular – Aquisição de equipamento de tiro com arco’ (cfr. formulário de candidatura ao programa I), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/85.73, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada; -----
  - b) Financiar no montante de € 1.808,00 (mil oitocentos e oito Euros), correspondente a 50% do custo de aquisição do marcador eletrónico - opção 2, do Programa I – Planos regulares de ação/ Apoio à atividade desportiva regular – Aquisição de marcador eletrónico’ (cfr. formulário de candidatura ao programa I), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/85.73, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
  - c) Financiar no montante de € 1.557,00 (mil quinhentos e cinquenta e sete Euros), correspondente a 60% da última tranche das despesas associadas à

MUNICÍPIO DE CASCAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 OFICIAL PÚBLICO

Livro 25  
 Fls 15

Pr.º N.º 2505080029

implementação do 'Programa III -- Planos de ação específica/ Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infraestruturas sociais e desportivas -- Substituição da cobertura do pavilhão' (cfr. formulário de candidatura ao programa III), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----

- d) Proceder à liquidação das verbas referidas nas alínea a), b) e c) após a apresentação por parte do Segundo Outorgante de documento(s) comprovativo(s) da despesa realizada e de acordo com o(s) orçamento(s) previamente apresentado(s);-----
- e) Fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa; -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente Contrato-Programa; -----
- b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente Contrato-Programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- c) Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no presente Contrato-Programa; -----
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do

presente Contrato-Programa; -----

- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado, conforme a alínea d) do n.º 1; -----
- g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa;-----
- h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente Contrato-Programa;-----
- i) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programa de Desenvolvimento Desportivo)** -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, encontra-se em anexo os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, os quais fazem parte integrante do presente contrato. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo

7

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Libro 25
Fls. 16
P.º. N.º 2505080029.

Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspetos e situações de fato que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de fato que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente Contrato-Programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

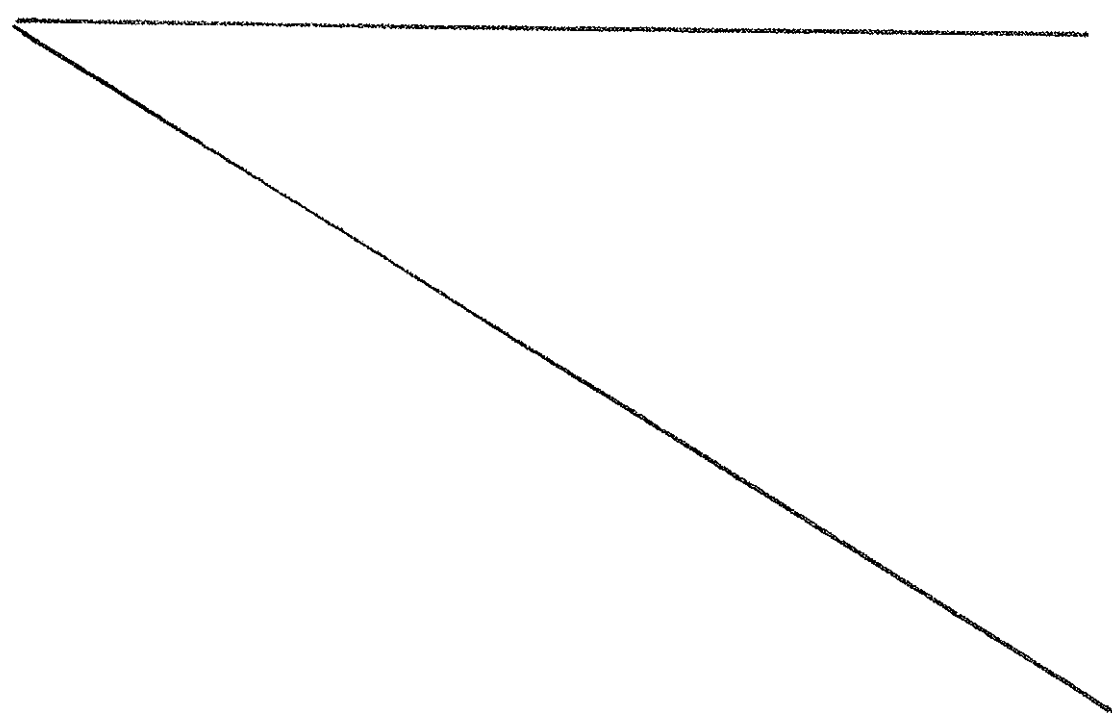
----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com art.º 152º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a

produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato. -----  
----- Arquivaram-se na pasta do Oficial Público, em 14 de abril de 2011, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 11 de abril de 2011 (válida por seis meses) com o NISS 20004582579 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 11 de abril de 2011 (válida por seis meses), ambas obtidas via internet.-----  
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de substituta do Oficial Público, nomeada por despacho nº. 18/2005 de 28 de fevereiro do Presidente da Câmara. Aos 5 de setembro de 2011.







# Clube Nacional de Ginástica

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 5 DE JUNHO DE 1950

NIPC 501 353 836

Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro  
2754-501 Cascais

## Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o Clube Nacional de Ginástica, representado por Manuel Joaquim Nogueira Madeira, presidente da direcção, vem por este meio candidatar-se ao(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado(s), solicitando a respetiva apreciação:

Assinale com um X o(s) programa(s)

<input checked="" type="checkbox"/>	Programa I – Planos regulares de acção   Apoio à actividade desportiva regular
<input type="checkbox"/>	Programa II – Planos de acção específica   Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas
<input checked="" type="checkbox"/>	Programa III – Planos de acção específica   Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas
<input type="checkbox"/>	Programa IV – Planos de acção específica   Apoio à formação, documentação e investigação

Parêde 05, Julho de 2011

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Marcador electrónico

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

O actual marcador avariou e necessita de ser substituído

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Melhorar as condições para a prática quanto a visibilidade da evolução do jogo tanto para os atletas como para o público

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

Nos orçamentos em anexo estamos inclinados para a opção 2 (2940.00€+Iva) ou a opção 3 (4550.00€+Iva), dependendo do apoio que nos for concedido

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

O clube suportará o excedente da verba em falta

11

6. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Foi atribuído em 2010 um apoio financeiro para aquisição de equipamento de artes marciais

7. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Trabalho a efectuar em Agosto ou início de Setembro

Observações:

**Assinatura do representante e carimbo da entidade**

Data: 06/07/2011

**ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS,**  
**AFF EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS LDA.**  
 Centro Empresarial Sintra / Estoril VI, Pavilhões "E", "F" e "G"  
 Estrada de Albarraque-Linhó - 2710-297 SINTRA - PORTUGAL  
 Telefons: 21 923 923 0-5 ; Faxes: 21 923 923 8-9; [geral@aff.pt](mailto:geral@aff.pt)  
 NIPC: PT 501 216 901 ; Capital Social: 500.000,00 €

www.aff.pt  
**AFFSPORTS**  
 (APETRECHAMENTO E REPRESENTAÇÕES, DESDE 1981)



## E-mail

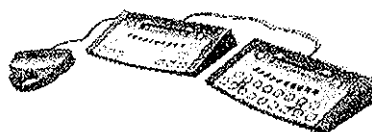
Para: C N Ginastica A/C: Exmo. Sr. Jose Baganha Nunes  
 v/Tel. v/E-mail:  
 v/Ref. Email Assunto Envio de estimativa orçamento  
 Data: 2011-03-11 N/REF. CLI / CLUB / CNG  
 De: José Manuel Florêncio Nota: P.F. Indique a n/Ref.κ Pág.: 4  
 Urgente  Apreciar P.F.  Comentar P.F.  Responder P.F.  Informação

Exmos. Senhores,

No seguimento da vossa prezada consulta supra indicada, vimos por este meio informar as nossas melhores condições para o eventual fornecimento de:

### OPÇÃO 1

POS	QTD	DESCRIÇÃO	PR. UNIT. €	PR. TOTAL€
1	1un	Placard Electrónico STRAMATEL Rádio Controlo 352 MS 3020		4.500,00
2	-	Deslocação, montagem do marcador, ensaios e formação		300,00
Sub total				4.800,00



Características: [http://www.stramatel.fr/salles\\_et\\_gymnases/basketball/40\\_352\\_ms\\_3020.html](http://www.stramatel.fr/salles_et_gymnases/basketball/40_352_ms_3020.html)

### OPÇÃO 2

POS	QTD	DESCRIÇÃO	PR. UNIT. €	PR. TOTAL€
1	1un	Placard Electrónico STRAMATEL Rádio Controlo 352 MS 3000		2.640,00
2	-	Deslocação, montagem do marcador, ensaios e formação		300,00
Sub total				2.940,00



[http://www.stramatel.com/multisport\\_range/compact/98\\_352\\_ms\\_3000.html](http://www.stramatel.com/multisport_range/compact/98_352_ms_3000.html)

ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS,  
**AFF EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS LDA.**  
 Centro Empresarial Sintra / Estoril VI, Pavilhões "E", "F" e "G"  
 Estrada de Albarraque-Linhó - 2710-297 SINTRA - PORTUGAL  
 Telef: 21 923 923 0-5 ; Faxes: 21 923 923 8-9; [geral@aff.pt](mailto:geral@aff.pt)  
 NIPC: PT 501 216 901 ; Capital Social: 500.000,00 €



**OPÇÃO 3**

POS	QTD	DESCRIÇÃO	PR. UNIT. €	PR. TOTALE €
1	1un	Placard Electrónico STRAMATEL Rádio Controlo 352 MB 7100		4.250,00
2	-	Deslocação, montagem do marcador, ensaios e formação		300,00
Sub total				4.550,00



Características: [http://www.stramatel.fr/salles\\_et\\_gymnases/basketball/41\\_352\\_mb\\_7000\\_fiba.html](http://www.stramatel.fr/salles_et_gymnases/basketball/41_352_mb_7000_fiba.html)

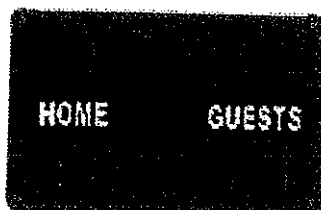
**PLACARD 24"**

POS	QTD	DESCRIÇÃO	PR. UNIT. €	PR. TOTALE €
		OPÇÃO - CABO OU RÁDIO PARA TABELA		
1.2	1par	Placard Electrónico STRAMATEL 24" 2CKB / 2CKM		1.025,00



**OPÇÃO 4**

POS	QTD	DESCRIÇÃO	PR. UNIT. €	PR. TOTALE €
1	1un	Placard Electrónico STRAMATEL Rádio Controlo ME800		1.530,00
2	-	Deslocação, montagem do marcador, ensaios e formação		300,00
Sub total				1.830,00



Dimensão: 1000 x 640 x 90 mm  
 Peso: 15 Kg  
 Altura Dígito: 15 cm  
 Distância de leitura: 60 m  
 Ângulo leitura: 160°  
 Display : LEDs (SMD)

<http://www.stramatel.com/multisport/48-volleyball.html>

14

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Modalidade Tiro com Arco  
Aquisição de bastidores (alvos), arcos, cordas e flechas

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Material necessário ao desenvolvimento da modalidade, principalmente para os praticantes mais jovens

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Formar estes jovens, para poderem entrar em competição, assim como melhorar as condições de praticabilidade dos atiradores principais

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

O material necessário a adquirir deve orçar em cerca de 3500.00€

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:


Perante o apoio que a CMC vier a dar o clube suportará o excedente

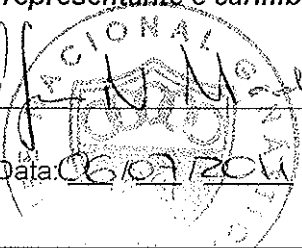
6. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

7. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:  
Será de efectuar de imediato, entre Agosto e início de Setembro

Observações:

*Assinatura do representante e carimbo da entidade*

  
Data: 06/07/2011



1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Substituição da cobertura do Pavilhão

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

A cobertura inicial era em lusalite que já não é permitido, e tinha sofrido um rombo

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Melhorar as condições de praticabilidade com materiais não nocivos à saúde

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

Custo total da obra aprovado por contrato programa anterior (48.085.40€).

A verba agora apresentada 2595.00€, refere-se aos 10% final que só foi efectuado após o aceite final da obra (conforme factura anexa)

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

Já efectuado à empresa o pagamento total da obra



17  


6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

O CNG será a única entidade beneficiária e gestora deste equipamento

7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Foi atribuído em 2010 um apoio financeiro para a substituição do telhado de fibrocimento

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:


Trabalho já efectuado

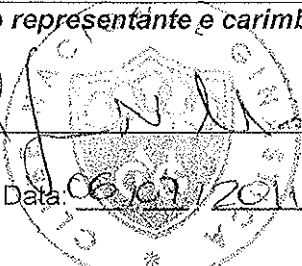
9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

Clube Nacional de Ginástica

Observações:

**Assinatura do representante e carimbo da entidade**

  
Data: 06/09/2011



Processo: B1000733  
Vendedor: Luis Pedro  
Local da Obra: Parede - Cascais  
Data Vencimento: 26.04.2011  
Contribuinte N.º: 501353836

CLUBE NACIONAL DE GINASTICA  
RUA MACHADO DOS SANTOS, Nº 112  
2775-236 PAREDE

Operação assegurada em COSEC Companhia de Seguros

Designação	Qt.	Preço Euro	Desconto	Total Euro
OBRA n° 100137 LOCAL DE OBRA: GINÁSIO POLIVALENTE - PAREDE				
10% DO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURA DUPLA EM PAINÉIS SANDWICH, CALEIRAS SIMPLES E RUFOS DE REMATE DE LIGAÇÃO A ESTRUTURA DE BETÃO, CONFORME N/ PROPOSTA N°B1000733	1,000	2.595,00		2.595,00

VALOR CORRESPONDENTE AO FINAL DOS TRABALHOS

" Ao abrigo da alínea f) do n° 5 do art° 36° do CIVA as mercadorias e/ou serviços facturados acima foram colocados à disposição do adquirente em Abril/2011

"IVA DEVIDO PELO ADQUIRENTE"

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.	Total Iliquido
0,0 %	2.595,00		2.595,00
			Desconto Comercial 0,00
			Desconto Financeiro 0,00 % 0,00
			Base de Incidência de I.V.A. 2.595,00
			Total de I.V.A. 0,00
	2.595,00		<b>TOTAL 2.595,00</b>

Observações:

Processado por Programa Certificado n° 0006 - g8SY

Pág. 1